



**SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

---

**EDITAL Nº 10/DEPARTAMENTO DE ENSINO/CRH, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  
DE SARGENTOS PM (CAS PM/2017)**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de março de 2007, e Art. 10, *caput*, da Diretriz Geral de Ensino, aprovada pela Resolução nº 208, De 03 de Março de 2017 *DOE nº 57, de 27 de Março de 2017*, e considerando autorização contida no Ofício nº 1696/76-GAB/SESDEC, de 28 de agosto de 2017, da lavra do Sr. Secretário da SESDEC, torna público que estão abertas as inscrições, visando a participação de Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM (CAS PMRO/2017), obedecidas as prescrições contidas neste edital.

## **1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES**

1.1 - Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);

1.2 - Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002;

1.3 - Decreto n. 88.777, de 30 de setembro 1983 – (R-200);

1.4 – Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 13.255, de 12 de novembro de 2007;

1.5 - Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto n. 4.923, de 20 de dezembro de 1990;

1.6 - Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto n. 3909, de 24 de dezembro de 1997;

1.7 – Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997;

1.8 – Ofício nº 1696/76-GAB/SESDEC, de 28 de agosto de 2017,

## 2. DO REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA

2.1 - O Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) da PMRO, que preencher as condições para matrícula no CAS/PMRO-2017, encaminhará requerimento ao Diretor de Ensino da PMRO, por intermédio da respectiva Comissão designada, conforme o cronograma previsto no item 5 deste edital.

2.2 - O Segundo-Sargento Combatente integrante da PMRO, constante da relação de convocados para inscrição no CAS/PM-2017 e que não tenha interesse em participar, deverá encaminhar através do seu respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, documento declarando a desistência do curso, dentro do prazo previsto no calendário de atividades.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA E DESIGNAÇÃO

3.1 – Condições para matrícula no CAS/PMRO-2017 ao Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) da PMRO:

3.1.1 - Ser Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) da PMRO, com pelo menos 02 (dois) anos de serviço na graduação, completados até 25 de dezembro de 2017, comprovado em Ficha Individual atualizada.

3.1.2 – Estar apto para o serviço Policial Militar, comprovado através da Ata de Inspeção de Saúde;

3.1.3 – Não estar cumprindo sentença judicial condenatória, ou em período de prova de *sursis* penal, nem estar com prisão provisória ou preventiva decretada, comprovado através de Certidão Negativa Criminal: Federal (disponibilizadas no site do TRF), e as Certidões de Distribuição – Ações e execuções criminais; ações civis e criminais de 1º e 2º Grau Estadual (no site do TJ/RO), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e matrícula;

3.1.4 - Não estar respondendo a Processos Demissório (PAD ou CD); comprovado através de Certidão da CORREGEPOM;

3.1.5 - Estar classificado, no mínimo, no comportamento bom na data da matrícula, comprovado em Ficha Individual atualizada;

3.1.6 - Estar dentro do limite de vagas, considerada sua antiguidade.

#### 4. DA FIXAÇÃO DE VAGAS

4.1 – O CAS/PMRO-2017 terá 84 (oitenta e quatro) vagas para Segundo-Sargento combatente (QPMP-0) da PMRO;

#### 5. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
<b>30/08/2017</b>	Convocação dos Segundos-Sargentos combatente para o CAS PMRO/2017	CRH
<b>04/09/2017</b>	- Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; - Declaração de desistência;	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao <b>3º BPM.</b>
<b>04/09/2017</b>	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
<b>05/09/2017</b>	- Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; - Declaração de desistência;	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao <b>4º BPM.</b>
<b>05/09/2017</b>	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
<b>06/09/2017</b>	- Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; - Declaração de desistência;	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao <b>2º BPM.</b>

<b>06/09/2017</b>	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
<b>07/09/2017</b>	- Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; - Declaração de desistência;	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao <b>7º BPM e 8º BPM.</b>
<b>07/09/2017</b>	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
<b>08/09/2017</b>	- Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; - Declaração de desistência;	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao <b>6º BPM.</b>
<b>08/09/2017</b>	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
<b>09/09/2017</b>	- Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; - Declaração de desistência;	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente as <b>UNIDADES DA CAPITAL E CANDEIAS DO JAMARI.</b>
<b>11/09/2017</b>	-Análise dos documentos pela Comissão;	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
<b>12/09/2017</b>	- Divulgação (publicação no site da PMRO) dos candidatos aptos à matrícula;	Diretoria de Ensino
<b>13/09/2017</b>	- Prazo para a interposição de recurso (s)	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO

<b>14/09/2017</b>	- Análise e solução do(s) Recurso(s)	Diretoria de Ensino
<b>15/09/2016</b>	Homologação e Divulgação definitiva dos matriculados e designados.	CRH
<b>18/09/2016</b>	Início do Curso.	Diretoria de Ensino

5.1 – Os candidatos deverão se apresentar **no dia correspondente ao Batalhão que pertence, as 08h00min**, provisionado com todos os documentos necessário para análise e inscrição no ambiente Virtual de Aprendizagem;

5.2 – Os candidatos do **7º e 8º BPM**, deverão se deslocar a sede do 7º BPM, no dia e horário indicado no cronograma;

5.3 – Os candidatos das **Unidades da Capital e Candeias do Jamari** deverão se deslocar a Diretoria de Ensino da PMRO, no dia e horário indicado no cronograma;

## **6. DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CAS/PMRO-2017**

6.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargento da Polícia Militar terá carga horária de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas-aula; sendo 160 (cento e sessenta) horas-aulas na modalidade EAD, 270 (duzentos e setenta) horas-aulas na modalidade presencial e 55 (cinquenta e cinco) horas-aulas de atividades complementares, em acordo com o plano do referido curso.

6.2 - O local de realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargento da Polícia Militar será na Diretoria de Ensino da PMRO, em Porto Velho.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 - Os candidatos que não forem considerados aptos para matrícula e considerarem-se prejudicados poderão interpor recurso ao Diretor de Ensino, no prazo fixado no Calendário de Atividades.

7.2 - O Diretor de Ensino apreciará o recurso em caráter de urgência.

7.3 - Da decisão do Diretor de Ensino caberá recurso administrativo, em última instância, ao Sr. Coordenador de Recursos Humanos da PMRO, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação definitiva dos matriculados e designados para o CAS PMRO/2017.

## **8. DO REGIME DO CURSO**

8.1 O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS/PMRO-2017), será em regime de EAD, com início no dia 18 de setembro de 2017 e término no dia 27 de outubro de 2017 e presencial, com início no dia 30 de outubro de 2017 e término no dia 18 de dezembro de 2017, durante a fase presencial o aluno permanecerá em regime de dedicação exclusiva e de acordo com as normas que regem o Ensino Policial-Militar, bem como com o plano de disciplinas do respectivo Curso;

## **9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 – Na parte superior esquerda da Ficha Individual atualizada do candidato ao CAS/PMRO-2017, deverá constar o carimbo e assinatura do seu Comandante, Chefe ou Diretor em todas as folhas;

9.2 – A indenização de bolsa de estudo, destinadas a custear as despesas decorrentes das atividades escolares dos Alunos do CAS PMRO/2017, integrantes da PMRO, está amparada no art. 16, § 4º, incisos I e IV, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002;

9.3 - Caso não sejam preenchidas as vagas constantes no item 4.1, haverá complementação seguindo as condições estabelecidas no item 3 do presente edital para matrícula e designação;

9.4 - O Aluno não poderá eximir-se das obrigações a todos impostas no CAS /PMRO-2017, invocando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

## **10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 - Os Requerimentos dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargento PM (CAS PMRO/2017), objeto deste edital, será feita uma análise por uma comissão composta por três Oficiais do Quadro de Combatentes, designados pelo Comandante Geral da PMRO;

10.2 - O Coordenador de Recursos Humanos da PMRO designará subcomissões, delegando competências para proceder com as análises dos requerimentos dos candidatos ao CAS/PM/2017 e de avaliação médica;

10.3 - As subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

10.4 - O Presidente da Comissão do processo seletivo do CAS PMRO 2017, homologará a conclusão dos trabalhos das subcomissões e fará publicar no site da PMRO, bem como providenciará os atos necessários, nas formas estabelecidas no presente edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e/ou divulgados no Portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br));

11.3 - Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pela Coordenadoria de Recursos Humanos e em último plano pelo Comandante Geral da PMRO;

11.4 - As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste edital;

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 29 de agosto de 2017.

**ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.